



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

“ SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 603/2015 - SESA PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12278	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouros: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias; b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.	1,00	GL	94.500,00	94.500,00
TOTAL						94.500,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Dar apoio necessário em caráter de urgência aos Agentes Municipais de Saúde, principalmente na remoção e eliminação de criadouros

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em três parcelas mensais

EXECUÇÃO: 3 MESES

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado pela Secretaria de Saúde

FISCALIZAÇÃO: JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2016.


 GRASIELA CRISTINA G. NODARI
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2300	08.001.10.301.1001.2046	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2016.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2016.

Cintia Fernanda Lanzarin

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2016.

Ricardo Antonio Ortina

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 110/2016

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação			
Número	110	Então em	11/04/2016
Tipos	Contratação de Serviço	Quantidade de itens	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550194-8	JANAINA APARECIDA CARMINATI ORTINA	149/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	em três parcelas men	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	
08	SECRETARIA DE SAUDE	No perímetro urbano e rural do município	
		Prazo	1 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipal de Saúde através do Plano de Aplicação da Saúde do município - Resolução n° 603/2015

Justificativa:

Dar apoio necessário em caráter de urgência aos Agentes Municipais de Saúde, principalmente na remoção e eliminação de criadouros

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012278	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouros: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias; b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.	GL	1,00	94.500,00	94.500,00
				TOTAL	94.500,00
				TOTAL GERAL	94.500,00

004E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 -
PROCESSO Nº 151/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2016 de 11/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 603/2015 - SESA PR.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/04/2016 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/04/2016 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de abril de 2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 12/04/2016
 JORNAL: DICENS
 EDIÇÃO: 1081 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 12/04/2016
 JORNAL: TRIBUNA
 EDIÇÃO: 1193 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/04/2016
 JORNAL: Diário Oficial
 Do Paraná
 EDIÇÃO: 9070 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 3.328, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6.201, de 16 de outubro de 2012, a Resolução Normativa Estadual nº 06, de 09 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades, o Decreto Federal nº 5.790, de 26 de maio de 2006, a Resolução Normativa Federal nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES), DECRETA:

Art. 1º-Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Santo Antonio do Sudoeste, etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 18 de junho de 2016 em Santo Antonio do Sudoeste, sob a coordenação da Secretária de Administração Municipal: Sra. Geni Saúgo Ribeiro.

Art. 2º-A Etapa Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Santo Antonio do Sudoeste, desenvolverá os seus trabalhos a partir da temática nacional "Função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

Art. 3º-A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Santo Antonio do Sudoeste será presidida pelo Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Administração Municipal ou seu representante.

Art. 4º-O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho da Cidade ou no caso de não haver, pelo Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo Democrático de escolha de seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º-As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Santo Antonio do Sudoeste, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 6º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.323/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de Abril de 2016.

ANTONIO CARLOS ALBARA - RG 50.228.519-X/3P

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.318/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **CLAUDECIR FIUZA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE ABRIL DE 2016.

PL. a-se

Ricardo Antonio Ortina - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18.321/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos do Interior, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 11 de Abril de 2016.

CLAUDECIR FIUZA RG 6.812.272-2/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.397/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de Abril de 2016.

ANDRESSA FATIMA DE LIMA RG 10.845.702-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.324/2016

Designa os integrantes da Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste e dá providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a resolução nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os integrantes da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, composta por representantes do Poder Público Municipal da Sociedade Civil, conforme nomes e representações:

I - Representando os gestores, administradores público e legislativo
Geni Saúgo Ribeiro - Secretária Municipal de Administração
Inêves Rovedy Dall Oeder - Agente de Desenvolvimento Cidade Empreendedora
Ana Marcia Bandeira Macilado - Diretora do Departamento de Urbanismo.
Cristina Fernandes Lanzarini - Procuradora do Jurídico Municipal.

II - Representando os movimentos populares:

TITULAR: Cleme dos Santos - Vice Presidente do Bairro 7 de Setembro
SUPLENTE: Valci de Moura Scobar - Presidente do Bairro Vila Catarina.

III - Representando os Trabalhadores, por suas entidades sindicais

TITULAR: Cristiana Lanzarini - Diretora Presidente do Sindicato Rural

SUPLENTE: Antonio Fernandes - Tesoureiro do Sindicato Rural

IV - Representando os empresários relacionados à produção e ao financiamento do Desenvolvimento urbano:

TITULAR: Plínio Casa - do Ramo Imobiliário

SUPLENTE: Luciana Fiorese

V - Representando as entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais

TITULAR: Maira Eliane Koch Gall - Coordenadora do Pólo UNINTER

SUPLENTE: Ana Paula Tomazoni - Tutora da UNINTER

VI - Representando as ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano

TITULAR: Lorri Pass - COOPASHA - Cooperativa de Habitação Urbana

SUPLENTE: Marcelo Pass - COOPASHA - Cooperativa de Habitação Urbana

Art. 2º-Compete a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual:

I - Constituir as Comissões de Organização, Comunicação, Mobilização e Sistematização;

II - Organizar o evento da Conferência Municipal;

III - Elaborar o Regimento Interno que deverá ser aprovado na abertura da Conferência, estabelecendo as regras para o funcionamento do evento, tais como: organização de pauta, da metodologia de debate do tema, dos grupos de debate, o credenciamento, as deliberações, a sistematização e a eleição dos delegados para a etapa estadual, entre outros;

IV - Enviar ao CONCIDADES/PR, no máximo até 10 dias após a convocação da Reunião Conferência;

Informações quanto ao dia, local e pauta da conferência Municipal;

Cópia do Decreto Municipal de Convocação da Conferência, bem como comprovação de ampla divulgação nos meios de comunicação local;

Cópia da Portaria que institui a Comissão Preparatória Municipal;

V - Promover e incentivar a mobilização das diversas instituições do governo e entidades da sociedade civil locais, envolvidas no debate da política urbana.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PROCESSO Nº 151/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.240/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 28/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8888 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2008 e 147/2014-ME/SP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2016 de 11/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 90 (noventa e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante-Resolução nº 603/2015-SESA/PR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 84.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/04/2016

até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/04/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8600 e através do e-mail licitacao@prmsos.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Santa Tereza do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 14:00 horas do dia 28 de Abril do ano de 2016, na Av. Paraná nº 61 em Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, Pregão Presencial, visando a Aquisição de Bens para manutenção de veículos e maquinários da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.

Data de abertura: 28 de Abril de 2016

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste - Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00hs - a partir de 13 de Abril de 2016.

Santa Tereza do Oeste, 07 Abril de 2016.

Arnaldo Rigolin
Prefeito Municipal

30148/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 08:45 horas do dia 29 de Abril do ano de 2016, na Av. Paraná nº 61 em Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, Pregão Presencial, visando a Aquisição de 700 (setecentas) Cestas de Alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em bens de consumo, para o ano de 2016 - Lei de Benefícios Especiais 868/2011, publicada em 29 de Julho de 2011.

Data de abertura: 29 de Abril de 2016

HORÁRIO: 08:45 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste - Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00hs - a partir de 13 de Abril de 2016.

Santa Tereza do Oeste, 07 Abril de 2016.

Arnaldo Rigolin
Prefeito Municipal

30147/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 14:00 horas do dia 29 de Abril do ano de 2016, na Av. Paraná nº 61 em Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, Pregão Presencial, visando a Aquisição de Tachões e placas de sinalização bem como aquisição de serviço de pintura para sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano do Município de Santa Tereza do Oeste.

Data de abertura: 29 de Abril de 2016

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste - Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00hs - a partir de 13 de Abril de 2016.

Santa Tereza do Oeste, 07 de Abril de 2016.

Arnaldo Rigolin
Prefeito Municipal

30146/2016

Santa Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PROCESSO Nº 151/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8466 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2016 de 11/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 695/2015 - SESA/PR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Na data 28/04/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/04/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com

a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@psmao.com.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

28765/2016

São Jerônimo da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO - 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2016, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada com DESERTA. São Jerônimo da Serra, 4 de abril de 2016. JOÃO ELIZEU BERNARDO - Pregoeiro

30300/2016

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016 - P.M.S.J.I.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DEFINIDAS NOS ARTIGOS 3º E 18-A, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2014.

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hiedek Miura, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2016, datada de 23 de Março de 2016 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, Órgão Oficial do Município, em data de 24/03/2016, recebida sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, propostas de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA NOVO E MINI SERRARIA NOVA PARA SER UTILIZADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.

A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizada no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura - Órgão Oficial (www.saojoaodoma.br.gov.br).

São João do Ivaí, 11 de abril de 2016.

FÁBIO HIEDEK MIURA
Prefeito Municipal

30233/2016

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2016 - SERMAI

OBJETO: Registro de preços para aquisição do REPIIS (ELEMENTOS FILTRANTES) para purificação de água, destinados às Secretarias Municipais. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de abril de 2016 às 08h30min. INÍCIO DA DISPUTA: 27 de abril de 2016 às 10h30min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.sjpinhais.gov.br/licitacao>



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **29795/2016**

Título AVISO PP 024 2016

Órgão PMSANTOANTONIODOSSUDOESTE - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Depositário Marllis Cristina Tonini

E-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Enviada em 11/04/2016 10:20

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Santo Antonio do Sudoeste

Edital - CIS

[AVISO PP 024 2016.pdf](#)
82,78 KB

Data de publicação

13/04/2016 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TREGADER

Rascunho Gravado

Marllis Cristina Tonini

11/04/16 10:20

Matéria Enviada

Marllis Cristina Tonini

11/04/16 10:20



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PROCESSO Nº 151/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 603/2015 - SESA PR**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **28/04/2016, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/04/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 603/2015 - SESA PR**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício de despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2300	08.001.10.301.1001.2046	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **28/04/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
DATA DE ABERTURA: 28/04/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
DATA DE ABERTURA: 28/04/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: a ser determinado pela Secretaria de Saúde.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **03 (TRES) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30, 60 e 90 dias contados da data do início da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ou na execução de contrato;

- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de março de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 024/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 024/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução n° 603/2015 - SESA PR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os

valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- e) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- f) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- g) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- h) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

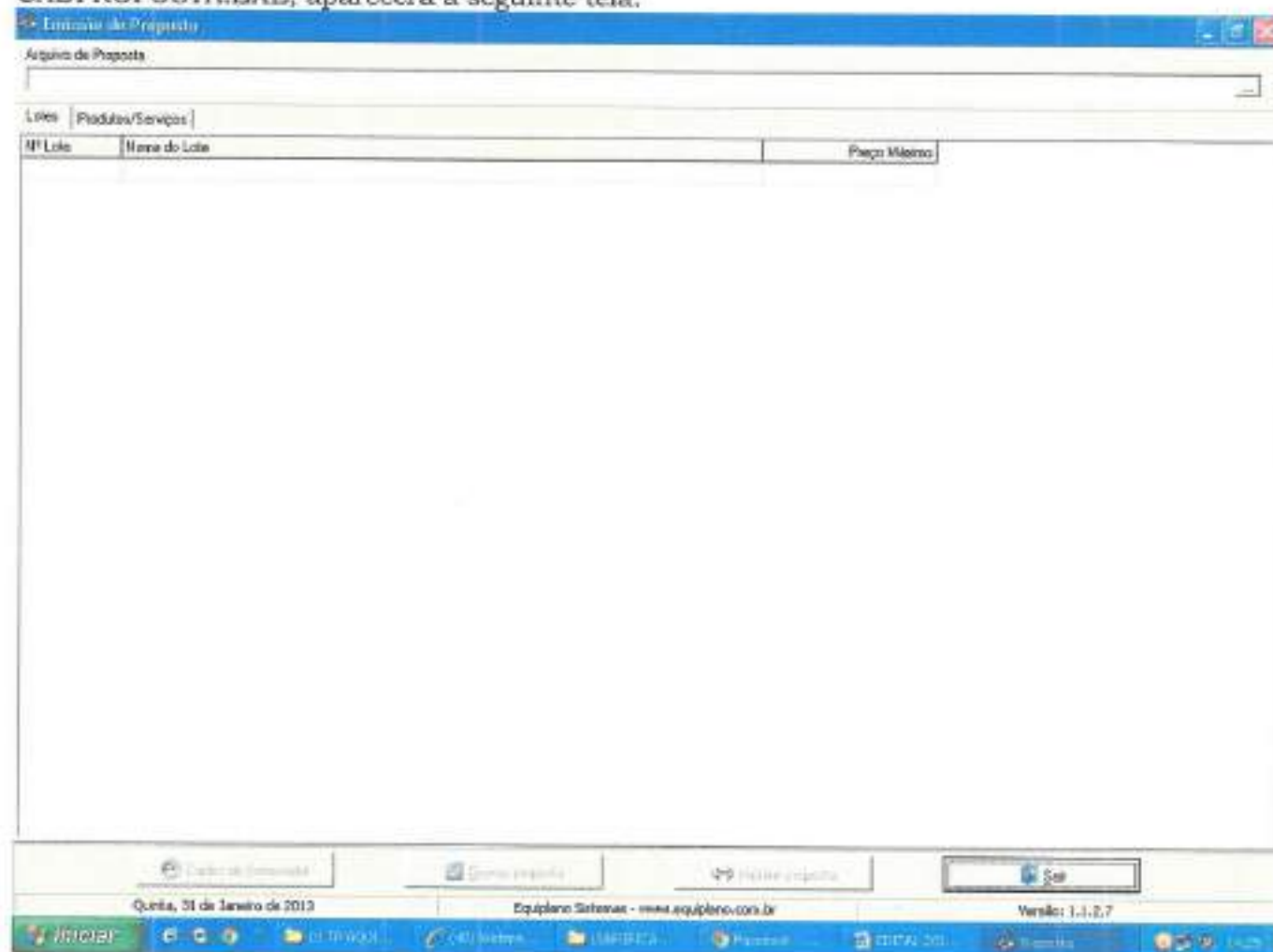
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

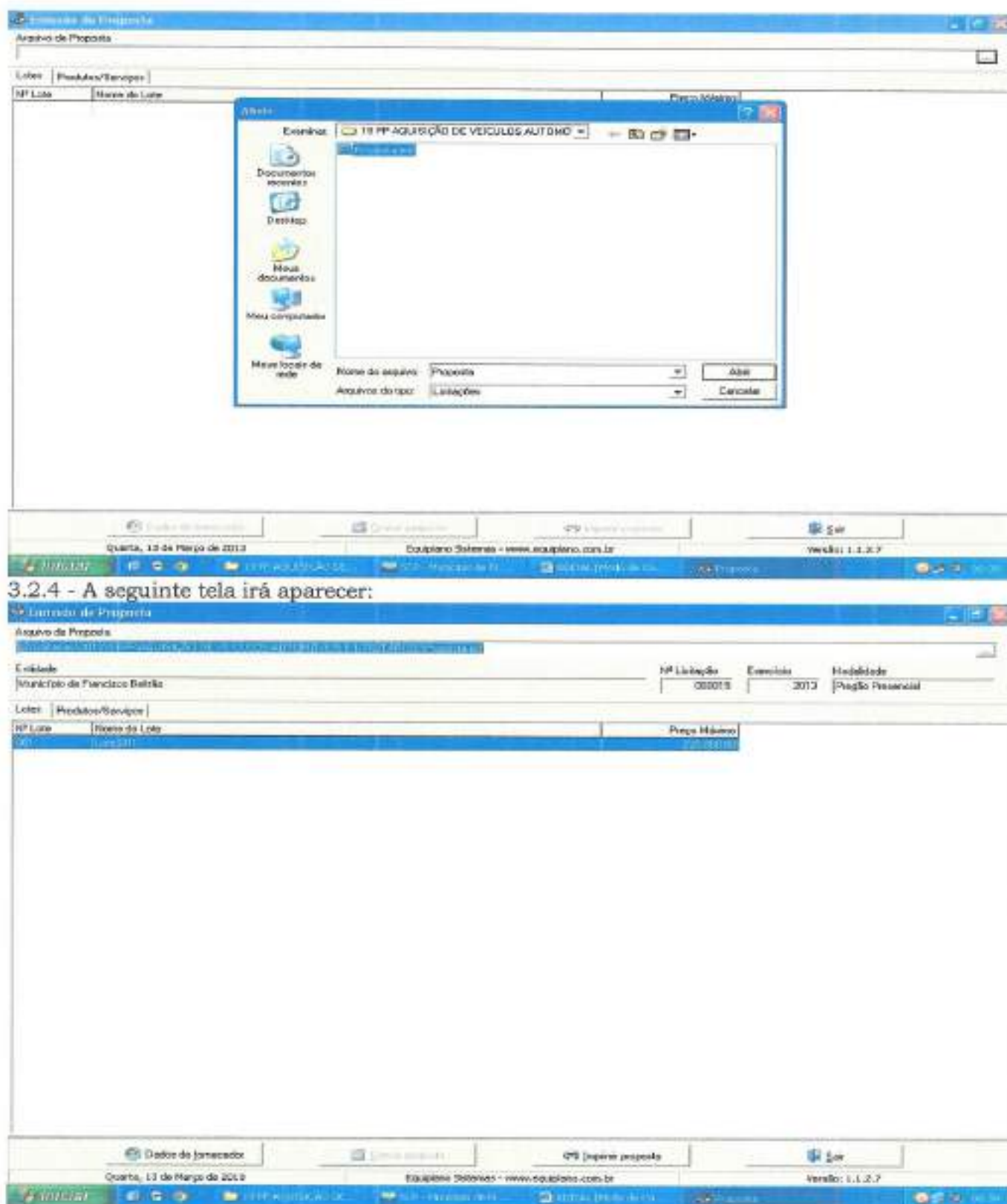
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Edição de Proposta

Arquivo de Proposta

Município de Francisco Beltrão

Estidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000518

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Valor	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOV., ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	40.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do (Fornecedor)

Quarta, 14 de Março de 2013

Equiparo Sistemas - www.equiparo.com.br

Versão 1.1.2.7

Windows taskbar: Iniciar, Internet Explorer, Microsoft Word, Outlook, Firefox

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Tela de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔMOMOS E UTILITÁRIOS\Proposta.rtf

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Cidade

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários
 Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não
 Pessoa Física Jurídica

Previsão de aquisição como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006) Validade de proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 11:40:43 AM Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Tela de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔMOMOS E UTILITÁRIOS\Proposta.rtf

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 11:40:43 AM Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows the 'Dados do Prestador' form with the following fields:

- CPF / CNPJ
- Nome
- Nome *
- Endereço
- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- UF
- CEP
- E-mail
- Telefone
- Fax
- Celular
- CNPJ *
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Nome do contador
- Telefone do contador
- Tipo de cargo ou função *
- Tipo de registro *
- Data de registro *
- Número do registro *

Buttons: Fechar

Bottom bar: Preço Total do Lote: 0,00; Gravar Propostas; Sim

Footer: Quarta, 13 de Março de 2013; Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br; Versão 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



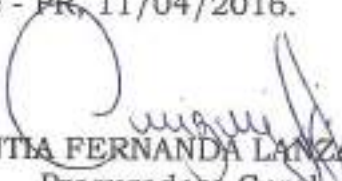
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 014/2016, de 21/03/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/04/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de abril de 2016 11:52
Para: 'Hugo Alexandre Aguera Viana'
Assunto: RES: Edital Pregão Presencial 24/2016
Anexos: EDITAL PP 024 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0242016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Hugo Alexandre Aguera Viana [mailto:hugo@ipasaude.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de abril de 2016 11:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Re: Edital Pregão Presencial 24/2016

Bom dia, alguma posição quanto ao edital?
Obrigado.



Em 26 de abril de 2016 12:24, Hugo Alexandre Aguera Viana <hugo@ipasaude.org.br> escreveu:

Bom dia, solicitamos por gentileza o edital do Pregão 24/2016 com o seguinte objeto.

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 oitenta e nove dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante- Resolução no 603/2015- SESA PR.

Dados da Empresa

CNPJ: 97.532.685/0001-59

Instituto Paranaense de Assistência a Saúde, Educação e Assistência Social

Avenida São Paulo, 1061 – Sala 901 – Maringá – PR

(44) 3023-1416



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2016 10:41
Para: 'SETOR ADMINISTRATIVO'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 024 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0242016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: SETOR ADMINISTRATIVO [mailto:admcapacita.assessoria@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 25 de abril de 2016 10:10
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Solicitação de Edital

Solicito o edital do PP nº 24/2016.

--
Atenciosamente,
Maiara Soares
Setor Administrativo

CAPACITA ASSESSORIA
SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES

www.capacitaassessoria.org

Fones: (55) 3522-1603 (55) 9964-2307
Endereço: Rua General Daltro Filho, 665
Três Passos | RS | Brasil | CEP: 98600-000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2016 09:50
Para: 'RH CEBRADE Central Brasileira de Estágio'
Assunto: RES: Edital /Pregão 24/2016
Anexos: EDITAL PP 024 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0242016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: RH CEBRADE Central Brasileira de Estágio [mailto:rh tecnica2012@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2016 08:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital /Pregão 24/2016

*Bom dia , solicito o Edital do Pregão de número 24/2016
Grata.*

Naiara C. Lima
RH -CEBRADE-Central Brasileira de Estagio Ltda.
(42) 3622-4425/ 3035-3624

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2016 14:25
Para: 'Licitacao'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO 24/2015
Anexos: EDITAL PP 024 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0242016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitacao [mailto:licitacao@ondrepsb.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de abril de 2016 14:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO 24/2015



ONDREPSB
SERVIÇOS ✓ SEGURANÇA

www.ondrepsb.com.br
Florianópolis - SC - Av. Hercílio Luz, 1287 - (48) 2106 150
Curitiba - PR - (41) 3332 5775
Porto Alegre - RS - (51) 3074 6600
Vitória - ES - (51) 3028 1952

A empresa **Ondrepsb PR - Limpeza e Serviços Especiais LTDA.** com CNPJ 11.017.341/0001-96, situada na Rua Doutor Carvalho Chaves, nº 289, SALA 01, Parolin, Curitiba - PR, tem interesse na participação do seguinte edital:

Solicitamos cordialmente o encaminhamento do edital via e-mail para que possamos analisar e possivelmente participar do certame.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREGÃO PRESENCIAL 24/2016

041

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos agentes municipais de Saúde, através do plano de aplicação da Saúde do viajante - resolução nº 603/2015 - SESA PR

Abertura: 28/04/16

Desde já agradecemos sua atenção!

Att,

André Delfino Da Rosa Junior

Setor Comercial - Grupo Ondrepsb

Tel.: (48) 2106-1520

licitacao@ondrepsb.com.br

--
André Delfino
Departamento Comercial - Grupo Ondrepsb
(48) 2106-1500

--
André Delfino
Departamento Comercial - Grupo Ondrepsb
(48) 2106-1500

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME.
 CNPJ/MF Nº 24.609.747/0001-00, sediada Rua Orides Parana de Oliveira,
 57, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Abril de 2.016.


 CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
 (assinatura do representante legal da empresa)



(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A)
 FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

4

E

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME. CNPJ/MF Nº 24.609.747/0001-00, sediada Rua Orides Parana de Oliveira, 57, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Abril de 2016.


CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0804974-8	CNPJ 24.609.747/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/04/2016	Data de Início de Atividade 20/04/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ORIDES PARANA DE OLIVEIRA, 57 - SALA SALA, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-600			
Objeto SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE CARPINTEIRO E PEDREIRO, E SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/04/2016 Número: 20162409362		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS		CPF: 068.049.449-92	
Identidade: 89016380,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 25 de abril de 2016



Libertad Bogus


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Anselma Strub
R. 5.230.790-5 / PR
Aplicação Social: Santo Antônio do Sudoeste
Paraná

Handwritten mark resembling the letter 'C' with a flourish.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
FILHO DE (pai) CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS		(mãe) ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS	
DATA DO CNP (data de nascimento) 20/04/1990	IDENTIDADE (número) 89016380	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 00804944992			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMPLACEMENTO (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ORIDES PARANA DE OLIVEIRA			NÚMERO 57
COMPLEMENTO SALA SALA	BARRIO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 008609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 080		DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ORIDES PARANA DE OLIVEIRA			NÚMERO 57
COMPLEMENTO SALA SALA	BARRIO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 008609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fossil) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária 8130300, 4399199, 4330404		Descrição do Objeto SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE CARPINTEIRO E PEDREIRO, E SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE AUTORIZADA	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO (a ser reproduzida em 3 cópias autênticas) Carlos Roberto Ortega dos Anjos			
DATA ASSINATURA 10/04/2016	ASSINATURA DO ADMINISTRADOR Carlos Roberto Ortega dos Anjos		PEZZINI
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160003155062	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/04/2016 11:41 SOB Nº 41108049748.
PROTOCOLO: 162409370 DE 16/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600103250. NIRE: 41108049748.
CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2016 11:41 SOB Nº 41108049748.
 PROTOCOLO: 162409370 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600103250. NIRE: 41108049748.
 CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 16/04/2016
 www.espresafccil.pr.gov.br

24
E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.609.747/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2016
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ORIDES PARANA DE OLIVEIRA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO SALA SALA	
CEP 85.710-000	BARRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1478	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/04/2016 às 08:20:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

E u

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.901.538-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2014

NOME: **CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS**

FILIAÇÃO: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1990

DOC. ORIGEM: COMARCAS ANT. SUCESS. MP. DE REDE
CUNAC-10488 LN-RO-154, FOLHA-44

CPF: 068.049.449-92

CURTIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.901.538-0

FOTOGRAFIA

IMPRESSÃO DEDAL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

SEVENTHIA NOTARIAL PEZZINI

SELO FUNARPEN

ABEL IGONATO

DE NOTAS

14539458

Valdecir Luiz Pezzini
Tabelião Designado
O/ia. São Antonio do Sul - SC

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunho da Verdade,

11 ABR. 2016

Valdecir Luiz Pezzini - Tabelião Designado
Cristiane Tavares - Escrivente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarga Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 068.049.449-92

Nome: **CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS**

Nascimento: 20/04/1990

VALIDO SOMENTE DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SEVENTHIA NOTARIAL PEZZINI

SELO FUNARPEN

ABEL IGONATO

DE NOTAS

14539458

Valdecir Luiz Pezzini
Tabelião Designado
O/ia. São Antonio do Sul - SC

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunho da Verdade,

11 ABR. 2016

Valdecir Luiz Pezzini - Tabelião Designado
Cristiane Tavares - Escrivente

6950.6150.2FAG.78DC

CODIGO DE CONTROLE

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
em conformidade com o Manual de Procedimento
A validade desta comprovante depende
da confirmação no Internet no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

14.21.27 do dia 28/03/2016 (hora e data de emissão)

Este comprovante é válido até 30/03/2016

E 4

Pregão Presencial 24/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.609.747/0001-00 Fornecedor: CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS

E-mail: agunaldichello@hotmail.com

Endereço: RUA CRIDES PARANA DE OLIVEIRA 57 SALA - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone: 469 1097759

Fax:

Celular: 469 1097759

Inscrição Estadual: isento

Contador: AGUNALDO RAFFAELLI

Telefone contador: 4635631478

Representante: CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS

RG: 89016380

CPF: 068.049.449-92

Endereço representante: RUA CRIDES PARANA DE OLIVEIRA 57 CASA - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de credores:	1,00	GL	94.600,00		94.600,00	94.600,00

a) sendo 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 18 dias.

b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretária Municipal de Saúde.

c) Supervisão e orientação dos serviços também sendo por conta da Secretária Municipal de Saúde.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 94.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 94.600,00

Validade proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
CNPJ: 24.609.747/0001-00

049

059

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

DATA DE ABERTURA: 28/04/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME

CNPJ: 24.609.747/0001-00

ENDEREÇO: Rua Orides Parana de Oliveira, 57, Entre Rios, Santo Ant. Sud.

TELEFONE/FAX: (46) 91097759

Município de União da Vitória
Anúncio de Licitação nº 024/2016
RECEBI
Em 28/04/16
Horário: 09h24m
Comissão de Licitação

051

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 24609747/0001-00
Razão Social : CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS ME
Endereço : RUA ORIDES PARANA DE OLIVEIRA 57 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2016 a 19/05/2016

Certificação Número: 2016042013593141152006

Informação obtida em 20/04/2016, às 13:59:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 24.609.747/0001-00

Certidão nº: 38574016/2016

Expedição: 20/04/2016, às 11:34:24

Validade: 16/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 24.609.747/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME**
CNPJ: **24.609.747/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:13:33 do dia 17/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2016.

Código de controle da certidão: **C5F0.5406.D067.EBFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E 4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014567748-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.609.747/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E 4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 544 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Abril de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHXJCXT8E59A

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27875	24.609.747/0001-00		

ENDEREÇO

RUA ORIDES PARANA DE OLIVEIRA, 57 - 57 - ENTRE RIOSCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE

Diretora do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

E4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

056 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME

CNPJ 24.609.747/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de Abril de 2016, 13:24:46

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4

E

BALANCETE GERENCIAL COMPLETO - 01/01/2016 a 30/04/2016

Valores Em: Moeda Corrente

057

Código Descrição	Saldo Anterior	Janeiro Fevereiro Março	Abril Maio Junho	Julho Agosto Setembro	Outubro Novembro Dezembro	Saldo Atual
1 ATIVO			19.652,60-D			19.652,60-D
1.01 ATIVO CIRCULANTE			1.652,60-D			1.652,60-D
1.01.01 DISPONIVEL			1.652,60-D			1.652,60-D
1.01.01.01 BENS NUMERARIOS			1.652,60-D			1.652,60-D
1.01.01.01.1 - 13 CAIXA			1.652,60-D			1.652,60-D
1.01.01.01.1.13 CAIXA			1.652,60-D			1.652,60-D
T.O. ATIVO PERMANENTE			18.000,00-D			18.000,00-D
1.07.07 IMOBILIZADO			18.000,00-D			18.000,00-D
1.07.07.01 BENS EM OPERACOES - CUSTO C			18.000,00-D			18.000,00-D
1.07.07.01.1 - 1622 MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENT			18.000,00-D			18.000,00-D


Aginaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 061480/D-2

4
E

BALANCETE GERENCIAL COMPLETO - 01/01/2016 a 30/04/2016

Valores Em: Moeda Corrente

058

Código Descrição	Saldo Anterior	Janeiro Fevereiro Março	Abril Maio Junho	Julho Agosto Setembro	Outubro Novembro Dezembro	Saldo Atual
2 PASSIVO			20.000,00-C			20.000,00-C
2.07 PATRIMÔNIO LIQUIDO			20.000,00-C			20.000,00-C
2.07.01 CAPITAL SOCIAL			20.000,00-C			20.000,00-C
2.07.01.01 CAPITAL SUBSCRITO			20.000,00-C			20.000,00-C
2.07.01.01.1 - 2472 CAPITAL SOCIAL			20.000,00-C			20.000,00-C



Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 061480/O-2

4

E

BALANCETE GERENCIAL COMPLETO - 01/01/2016 a 30/04/2016

Valores Em: Moeda Corrente

059

Código Descrição	Saldo Anterior	Janeiro Fevereiro Março	Abril Maio Junho	Julho Agosto Setembro	Outubro Novembro Dezembro	Saldo Atual
3 RESULTADO DO EXERCICIO			347,40-D			347,40-D
3.01 REC.LIQ.DE VENDAS DE PRÓD.E			347,40-D			347,40-D
3.01.30 DESPEAS OPERACIONAIS			347,40-D			347,40-D
3.01.30.07 IMPOSTOS E TAXAS			347,40-D			347,40-D
3.01.30.07.1 - 3677 IMPOSTOS E TAXAS OPERACION.			347,40-D			347,40-D
3.01.30.07.1 - 3677 **SEM NEGÓCIO**			347,40-D			347,40-D
3.01.30.07.1 - 3677 **SEM CENTRO DE CUSTO**			347,40-D			347,40-D
						347,40-D


Aginaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 061460/0-2

4

E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

060

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Abril/2016

ATIVO		[Anual]
ATIVO CIRCULANTE		1.652,60
DISPONIVEL		
BENS NUMERARIOS	1.652,60	1.652,60
CAIXA	1.652,60	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		18.000,00
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	18.000,00	18.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	18.000,00	
TOTAL DO ATIVO		19.652,60DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****19.652,60, bem como suas demonstrações.

Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 06148010-2

E 4

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

061

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Abril/2016

PASSIVO

PASSIVO			[Anual]
PATRIMONIO LIQUIDO			19.652,60
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00	
CAPITAL SOCIAL	20.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(347,40)	(347,40)	
TOTAL DO PASSIVO			19.652,60CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****19.652,60, bem como suas demonstrações.


Aginaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 06148010-2

4

EE

062

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Abril/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
DESPESAS OPERACIONAIS		
IMPOSTOS E TAXAS	(347,40)	(347,40)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(347,40)	
Resultado Oper.Antes Provisoes		347,40DB
Resultado Antes Prov.IR		347,40DB
Prejuizo do Exercício		347,40DB

Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 06146010-2

4

E

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 024/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Abril de 2.016.



CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

u

E

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 024/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 024/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Abril de 2016.


CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4

E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

DECLARAÇÃO (*)

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME.

CNPJ/MF Nº 24.609.747/0001-00, sediada Rua Orides Parana de Oliveira, 57, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Abril de 2016.


CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4

E

066

01

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

DATA DE ABERTURA: 28/04/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS - ME

CNPJ: 24.609.747/0001-00

ENDEREÇO: Rua Orides Parana de Oliveira, 57, Entre Rios, Santo Ant. Sud.

FONE/FAX: (46) 91097759





ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 024/2016 de 11/04/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 603/2015 - SESA PR

Aos vinte e oito dias de abril de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	24.609.747/0001-00	CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	Proprietário	068.049.449-92	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	94.500,00	24.609.747/0001-00	Sim	
1	CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	94.500,00	24.609.747/0001-00	Sim	

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouras.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

	a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias;					
	b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;					
	c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.					
TOTAL						94.500,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregocira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
 Relatório de Lances dos Fornecedores
 Pregão 24/2016

069

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Vencedor
0001	0001	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio				
	Fornecedor	06600	CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS			
	Marca/Modelo					
	Quantidade					
	Valor					
	Lance inicial				94.500,00	
	1				94.500,00	

M. Tonini

MARLIS CRISTINA TONINI
 Pregoeiro

E. Brum

ELIANE BRUM
 Membro

C. da Rocha Dall'onder

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
 Membro

A. Maria Bandeira

ANA MARIA BANDEIRA
 Membro

Carlos Roberto Ortega dos Anjos

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
 CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 24/2016

Página 1

Data abertura: 28/04/2016

Data julgamento: 28/04/2016

Data homologação:

CNPJ: 24.686.740/0001-00

Produtos	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lota 001 - Lote 001				
001 - Contribuição de empresas para prestação	05	1,00	94.500,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			94.500,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ 24.686.740/0001-00 - CARLOS ROBERTO CRISTINA DOS ANJOS

Emprego: 24.686.740/0001-00 - 2016/02/25 10:55:15

FRU - Frustrado DES - Deserta EMP - Empate EME - Empate ME

070



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 24/2016

071

Página 1

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 12278 Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio				
588250-4	CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	24.025.747/0001-00	Classificado	94.000,00

Orde. Item desortos: 000
 Orde. Item frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2016

072

E

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 580230-4 CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS								
Representante: 580332-7 CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS								
Lote 001 - Lote 001								
001	12278 Contratação de empresa para prestação de serv	CL	1,00	Classificado		94.500,00	94.500,00	*
VALOR TOTAL:								94.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 24/2016

073

C

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
50230-4	24.509.747/0001-00	CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	Classificado
Ordem total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016 de 11/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 603/2015 - SESA PR

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	24.609.747/0001-00	CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	Proprietário	068.049.449-92	90	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

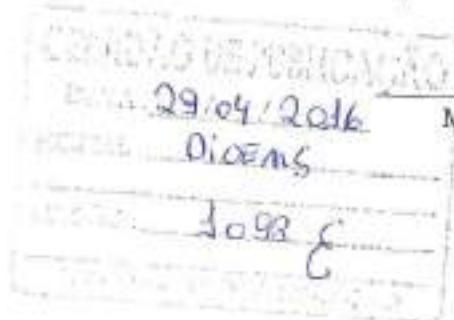
CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouros: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias; b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL							94.500,00

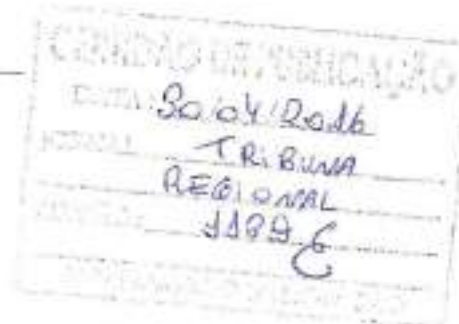
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2016 de 11/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/04/2016.



M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa-Ferri, 29 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1022

075 E
Página 183 / 190

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 18.336/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto 3.324/2016 de 28/03/2016, RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, como Coordenadora da COMPOEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA.

Em cumprimento ao disposto no art. 106, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO ALCERLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE. LEI Nº 4411/1977 E SUAS MODIFICAÇÕES. REGULAMENTADORAS (ROR). PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais conforme NR9, desenvolvido em risco que o trabalhador está exposto durante jornada de trabalho). PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7.	SERY		1 00	3.500,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de abril de 2016, RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 de 11/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 896, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as disposições da presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, do Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 09 (nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação de Saúde do Visitante-Resolução nº 603/2015-SESA/PR

2. Empresa(s) Participante(s):

Participante	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo procedimento	Carga do responsável pelo procedimento	CRC do responsável pelo procedimento	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
1	CARLOS ROBERTO ORTINA DOS ANJOS	24.808.747/0001-88	CARLOS ROBERTO ORTINA DOS ANJOS	Procurador	568.640.445-02	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 09 (nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, para trabalhar principalmente com receituário e elaboração de relatórios: 09 (nove) dias de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 09 (nove) dias; 01 Uniforme e EPI, sendo fornecidos pela Secretária Municipal de Saúde; 01 Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta de Secretária Municipal de Saúde.	GL		1 00	34.500,00	34.500,00
TOTAL						34.500,00

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2016 de 11/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 09 (nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação de Saúde do Visitante-Resolução nº 603/2015-SESA/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 106, parágrafo 1 da Lei Federal nº. 8.666/93, torna-se público o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 09 (nove) dias, para trabalhar principalmente com receituário e elaboração de relatórios: 09 (nove) dias de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 09 (nove) dias; 01 Uniforme e EPI, sendo fornecidos pela Secretária Municipal de Saúde; 01 Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta de Secretária Municipal de Saúde.	GL		1 00	34.500,00	34.500,00
TOTAL						34.500,00

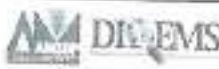
Para que surta seus efeitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/04/2016, RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 76.112.897/0001-54
Representante: CLAIR BERNARDETI TESSER
CPF nº 838.835.768-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIEDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEL.
VALOR TOTAL: R\$ 192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS-NE
CNPJ Nº 20.894.762/0001-07
Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO
CPF nº 015.454.908-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil, assinado por - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de acordo com o protocolo de compartilhamento, desde que assinado eletronicamente.

Para consultar a autenticidade do conteúdo do texto, informe o código ao lado ao site: <http://www.meop.dioems.com.br>

<http://www.meop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 603/2015 - SESA PR

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 024/2016 de 11/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouros: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias; b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL							94.500,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RECEBIDA EM HOMOLOGAÇÃO
 DATA: 29/04/2016
 POR: D. DE MS
 Nº 1092 E

RECEBIDA EM HOMOLOGAÇÃO
 DATA: 29/04/2016
 POR: TRIBUNA
 REGIONAL
 Nº 1129 E

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sede-Paraná, 29 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 do CM de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1093

077

Página 183 / 190

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.336/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto 3.324/2016 de 26/03/2016, RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, como Coordenadora da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério do menor preço por item:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATUANDO EM ADEQUAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES/RESCUMENDADAS (NR's): a) PPA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR, identificando os 5000 pontos avaliados em espaço dentro jornada de trabalho. b) PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 c) Análise ambiental, instalação e atualização da legislação pertinente e registros do trabalho, palestras e orientações quanto a legislação e uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) dentro do ano. d) Entrega de relatórios e orientações para análise de RPP-RS (Riscos Profissionais Provisórios)		DIRT	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias do abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 de 11/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria Nº 19.214/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 896, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 09 (nove e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante-Resolução nº 603/2015-SESA PR

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome de empresa	CNPJ do proponente	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega do objeto
CARLOS ROBERTO ORTINA DOS ANJOS	34.908.717/0001-80	CARLOS ROBERTO ORTINA DOS ANJOS	Proprietário	855.049.449-82	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para realizar planejamento com respeito a utilização de materiais: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 09 (nove) dias; b) Uniformes e EPI, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL						94.500,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2016 de 11/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/04/2016 às 09:00 horas, na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 09 (nove e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante-Resolução nº 603/2015-SESA PR. Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 024/2016 de 11/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE APOIO JUNTO AOS AGENTES DE SAÚDE, PARA TRABALHAR PLANEJANDO O RECAPAMENTO E ADEQUAÇÃO DO TERRENO: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 09 (nove) dias; b) Uniformes e EPI, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL						94.500,00

Faz que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 76.112.097/0001-04

Representante: CLAIR BERNARDETI TESSER

CPF nº 838.835.709-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.764,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.

VALOR TOTAL: R\$ 192.600,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS-NE

CNPJ Nº 20.494.752/0001-07

Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO

CPF nº 015.454.909-81

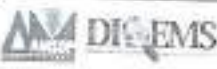
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Pública ICP-Brasil. AMBOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de Gestão de Qualidade em seu documento, desde que visualizado através do site.

OW Certificação Oficial do Tópico de Governança Municipal - Ministério de Gestão e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site.

1226349550

<http://www.sop.dioems.com.br>



078

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 28/04/2016 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 024/2016 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouros: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias; b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL							94.500,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2016 de 11/04/2016, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016 de 11/04/2016.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2300	08.001.10.301.1001.2019	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/04/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 56/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.609.747/0001-00, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 603/2015 - SESA PR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	12278	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouros; a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias; b) Uniformes e EPIs, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL								94.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2300	08.001.10.301.1001.2046	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme determinação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 24/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e oito dias de abril de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Ortega dos Anjos
CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
CNPJ Nº: 24.609.747/0001-00
CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
CPF Nº: 128.747.888-30

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

085 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
CNPJ Nº 24.609.747/0001-00
Representante: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
CPF nº 128.747.888-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 603/2015 - SESA PR.
VALOR TOTAL: R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA 29/04/2016
MUNICÍPIO DIOEMS
VALOR 1093 E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA 30/04/2016
MUNICÍPIO TRIBUNA
REGIONAL
VALOR 1189 E

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

086

Ano V - Edição Nº 1000

Página 154 / 150
R\$ 96.000,00

Sexta-Feira, 29 de Abril de 2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
CNPJ Nº 24.509.747/0001-00
Representante: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
CPF nº 128.747.896-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 90 (noventa e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação de Saúde do Viajante-Resolução nº 603/2015-SESA PR.
VALOR TOTAL: R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 27/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIGARA-PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 27 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

*Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 62/2016.

O Município de São João - Paraná, licita pública, que no dia 11 do mês de maio de 2016, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atendimento da Secretaria de Administração do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@netma.com, São João, 27 de abril de 2016.
Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 106/2016.

Contratante: Município de São João, Contratado: Leonildo Cardoso, Objeto: Contrato de exploração de cascaço para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São João. Valor Global R\$ 24.000,00.

EDITAL Nº 02/2016

O Prefeito Municipal de São João, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao parágrafo único do art. 48 da LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do incentivo à população para participação por meio de Audiências Públicas, durante a elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, convida a população para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 13-05-2016, às 16h, na Câmara Municipal de Vereadores, a ser de novembro, para apresentação e discussão dos seguintes assuntos:
Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
Assuntos Gerais.

São João, 28 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2016

O Prefeito Municipal de São João, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao parágrafo único do art. 8 da LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública, na comissão referida no parágrafo 1º do art.186 da CF, convida a população para participar da Audiência Pública, no dia 30 de maio de 2016, segunda-feira, às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2016.
São João, 28 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Prefeito Municipal

SAO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.188, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 410.726,87. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.569, de 24 de novembro de 2015, DECRETA:

1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 410.726,87 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03.000	03.003	28.843.0000.0010	0580 000 3.2.90.21.00.00	04.000	Humano	04.002	08.244.0802.2012	0890 000 3.3.50.43.00.00	05.000	05.001	10.301.1001.2024	1520 496 3.3.72.39.00.00	10.301.1001.2031	2121 496 3.3.90.39.00.00	06.000	06.001	15.451.1501.2038	2910 000 3.3.90.39.00.00	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças																			
Encargos Gerais do Município																			
Amortização Encargos da Dívida Interna																			
Juros sobre a Dívida por contrato R\$ 289.000,00																			
Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos																			
Fundo Municipal de Assistência Social																			
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social																			
Subvenções Sociais R\$ 136,77																			
Secretaria Municipal de Saúde																			
Fundo Municipal de Saúde																			
Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde																			
Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas R\$ 28.877,93																			
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde																			
Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas R\$ 51.712,17																			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico																			
Departamento de Serviços Públicos																			
Manutenção dos Serviços Públicos e Obras																			
Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas R\$ 80.000,00																			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças																			
Encargos Gerais do Município																			
Amortização Encargos da Dívida Interna																			
Princípio da Dívida Contratual Resgatado R\$ 90.000,00																			
Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos																			
Fundo Municipal de Assistência Social																			
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social																			
Material de Consumo R\$ 20.000,00																			
Secretaria Municipal de Agricultura																			
Departamento de Agropecuária																			
Manutenção do Departamento de Agropecuária																			
Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física R\$ 20.000,00																			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico																			
Departamento de Serviços Públicos																			
Manutenção dos Serviços Públicos e Obras																			
Material de Consumo																			
IRRF sobre folha de pagamento F. 000 R\$ 94.000,00																			
Receita Média e Alta Complexidade Amb. Hosp. F.496 R\$ 80.580,10																			
Restituições F. 000																			



ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação
Por meio ICP-Brasil, APROSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade eletrônica,
de acordo com legislação vigente.

OR
Certificação Oficial de Tipos de Observatório
Municipal - Ministério de Ciência e Tecnologia
Para conferir a autenticidade do
conteúdo do site, acesse o
código ao lado do site
1255249660

http://amsop.dioems.com.br